



## PRÊMIO DE ARTES E ECOLOGIA “JOSÉ CLÁUDIO E MARIA”

### REGULAMENTO

O Projeto de Pesquisas *Desenvolvimento “Sustentável” e Atmosferas de Violências: Experiências de Defensores Ambientais*, um acordo de cooperação entre a Universidade de Sussex (U. Sussex) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), executado através da gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (Fapex), em colaboração com o Instituto Zé Cláudio e Maria e com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, promove a primeira Edição do Prêmio de Artes e Ecologia “José Cláudio e Maria”, que visa o incentivo, a promoção e a valorização de artistas populares e defensores ambientais do estado do Pará em regiões com altos índices de violências contra defensores ambientais no Brasil.

#### 1 JUSTIFICATIVA

O Projeto de Pesquisas *Desenvolvimento “Sustentável” e Atmosferas de Violências: Experiências de Defensores Ambientais* realiza pesquisas em regiões com altos índices de violências contra defensores ambientais, especialmente nos estados da Bahia e do Pará, como objetivo de compreender duas questões centrais: como defensores ambientais são afetados por violências e como as experiências de violências afetam defensores ambientais que vivem no entorno de projetos de desenvolvimento sustentável?; e como emergem atmosferas de violências em torno da extração de recursos naturais e desenvolvimento agrícola?

Tendo sido já desenvolvido através de projeto associado pela rede de pesquisas *Um Outro Céu* um levantamento e premiação de artistas indígenas no nordeste brasileiro e no Pará, nesta fase o projeto irá desenvolver a perspectiva das experiências de defensores ambientais não-indígenas, seguindo a mesma metodologia de trabalho em conjunto com artistas e intelectuais de base comunitária.



Para além do registro e documentação das experiências de defensores ambientais, bem como o mapeamento e cartografias das diferentes dimensões das violências, o Projeto tem por objetivo contribuir para imaginar alternativas e visibilizar estas experiências, o que pode ser feito de maneira eficaz através de produções artísticas de artistas populares próximos a defensores em situação de risco, vulnerabilidade, ou então que tenham sido vítima de violências, inclusive fatais.

No ano em que completam 10 anos do assassinato dos defensores ambientais José Cláudio Ribeiro e Maria do Espírito Santo, esta premiação incentiva produções artísticas pode contribuir tanto para visibilizar as ideias e a memória do casal, como de diversos outros defensores na Amazônia. Ao incentivar a produção artísticas e as experiências de pessoas artistas, a premiação deverá contribuir para responder as questões centrais acima colocadas. O tema escolhido é *Coragem e ousadia: semeando esperança em defesa da vida*.

Como se trata de situações delicadas, com riscos a exposição, dificuldades de acesso, e reconhecimentos regionais e locais de artistas, os membros de uma qualificada Comissão Científica, formada especificamente para esta finalidade, conhecedores do contexto a que se dirige esta iniciativa, irão trabalhar em forma de uma curadoria coletiva para indicar artistas populares conhecidos e / ou anônimos, a partir de critérios objetivos previamente estabelecidos por esta curadoria referenciada pelos coordenadores do projeto. Os artistas premiados serão convidados a apresentar uma obra, acompanhada de um testemunho sobre defensores que conheceu ou com o qual convivia, a situação de conflito na qual insere o trabalho e a ideia, e receber o prêmio.

## 2. OBJETIVO

2.1 O prêmio visa apoiar e incentivar 5 (cinco) artistas populares a produzirem obras, refletindo como o contexto de violações de direitos humanos e a maneira como a atual situação política brasileira tem afetado a vida de suas comunidades.



### 3 REGRAS DA PREMIAÇÃO

3.1 O Prêmio será destinado a 05 (cinco) artistas populares do estado do Pará, previamente indicados por Comissão Científica pelos Coordenadores do Projeto e notificados através de carta-convite para elaboração das obras. Poderá ser ofertado ainda um prêmio especial, para o caso de artista especialmente homenageado, além dos cinco escolhidos.

3.2 Cada artista indicado poderá apresentar trabalhos correspondentes a uma ou mais seções, mas receberá o prêmio por apenas uma obra, que reflita sobre a relação entre projetos de desenvolvimento sustentável, atmosferas de violências e extração de recursos naturais, situações agravadas pela pandemia da Covid-19 e a situação política atual do país.

3.3 Será realizada uma entrevista com cada artista sobre sua obra e os efeitos da pandemia, dos projetos de desenvolvimento, da atual situação política do país, em sua comunidade e na sua vida. A entrevista será traduzida também para inglês e ficará disponível no web site do projeto, em conjunto com a exposição.

### 4 ESPECIFICIDADES POR CADA CATEGORIA ARTÍSTICA

4.1 As produções artísticas submetidas a este Regulamento devem observar as especificidades de cada categoria e acompanhar as orientações seguintes:

#### I. Pintura/Desenho/Grafismo

Obras realizadas com total liberdade de estilo e técnica (óleo, têmpera, acrílico, tinta, vinil, aquarela, grafite, lápis, colagem, impressão de diferente tipo, etc.) Em qualquer suporte (tela, papel, madeira, plástico, ferro, etc.). As dimensões são livres, e devem ser apresentadas em versão digital e imagética.



## II. Escultura e Instalação

Obras criadas com qualquer tipo de material orgânico ou inorgânico. As mesmas podem fazer uso de sons, luzes, vídeos e movimentos mecânicos ou elétricos.

As dimensões são livres, e devem ser apresentadas em versão digital e física.

## III. Arte Fotográfica e audiovisual

Fotografias em suporte analógico ou digital, fotografias com processamento digital. O tamanho máximo permitido é de 175 cm para cada lado. Vídeos (doc., ficção, arte) Vídeos com as seguintes especificações 1080p - H264- 30 FPS.

## IV. Arte Virtual

Obras inteiramente realizada pelo computador ou fazendo o uso de aplicações e dispositivos digitais: vídeos, instalações, performances nas quais o uso dos media digitais desempenhem um papel significativo em termos de processo criativo e de conteúdo; net art., programas de computador, dispositivos interativos, videogames, projetos de realidade aumentada, prototipagem rápida, etc.

## V. Gráfica Digital

Imagens e obras geradas ou editadas por computador, tablet, smartphone, aplicações, onde a intervenção tecnológica seja predominante. São incluídas obras de pintura digital, gif e fotografias onde a manipulação digital seja predominante. As obras/trabalho finalistas podem ser configurados em um monitor ou impressas em média bidimensionais com um tamanho máximo de 175 cm para cada lado.

## VI. Literatura

Textos, poemas, crônicas e contos elaborados sobre o contexto do prêmio, de escrita, língua, linguagem e tamanho livres.



## VII. Música

Letra ou melodia, composição de uma música ou canção elaborada sobre o contexto do prêmio.

## VIII. Dança ou performance

Uma dança ou performance, que pode ser filmada e compor obra virtual audiovisual

4.2. As produções artísticas e literárias são de livre criação, entretanto, devem estar de acordo com o tema definido neste Regulamento.

4.3. Inicialmente, em função da pandemia, as obras deverão ser registradas em fotos e vídeos e encaminhadas para o e-mail [umoutroceu@gmail.com](mailto:umoutroceu@gmail.com) e do coordenador do projeto [fmilanez@gmail.com](mailto:fmilanez@gmail.com)

## 5 DA COMISSÃO CIENTÍFICA

5.1 A indicação dos artistas a serem premiados será realizada por uma Comissão Científica, composta por:

- I. Felipe Milanez e Mary Menton, enquanto coordenadores do Projeto;
- II. Claudelice Silva Santos, enquanto coordenadora do Instituto Zé Cláudio e Maria e estudante da UNIFESSPA;
- III. Geusa Morgado; advogada da Comissão Pastoral da Terra (CPT) em Marabá;
- IV. Ayala Ferreira, enquanto liderança dos movimentos sociais camponeses na região, liderança do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST)
- V. Marcelo Rosenbaum, designer, curador e artista nacionalmente reconhecido;



VI. Evandro Medeiros, professor do curso de Educação no Campo da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e fundador e curador do festival de cinema Festival Internacional Amazônia de Cinema – FIA/CINEFRONT;

VII. Dan Baron, artista e educador, diretor de teatro e presidente da organização Rio de Encontros

## 6 PRÊMIOS

6.1 Os artistas indicados, na forma da carta convite anexa, serão premiados em categoria única da seguinte forma, após a indicação e antes de apresentarem suas obras:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro, em valores brutos;
- b) Participação em uma importante exposição coletiva virtual no sítio eletrônico do Projeto.

6.2 A Comissão Científica irá deliberar em consenso sobre os artistas a serem premiados, conforme anteriormente indicado.

6.3 A Comissão Científica não estabelecerá a classificação dos artistas, pois não haverá hierarquia ou ordem, sendo o prêmio destinado ao reconhecimento e promoção de visibilidade dos premiados.

6.4 As obras deverão ser apresentadas, no máximo, até o dia 30 de julho de 2021.

## 7 CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A indicação dos artistas pela Comissão Científica observará os seguintes critérios:

- I. Atuação dos artistas nas áreas de abrangência do projeto;



- II. Reconhecimento público e notório saber dos artistas;
- III. Reconhecimento por seus povos como pessoas importantes no mundo da arte indígena, seja ela contemporânea ou tradicional;
- IV. Engajamento com a comunidade, com assentamentos da reforma agrária ou comunidades tradicionais, e grau de subjetividade dos artistas a partir dos levantamentos realizados pela Comissão;
- V. Diversidade raciale de gênero;
- VI. Diversidade na estética dos trabalhos: pintura, música, literatura, desenho gráfico etc.

7.2 As decisões da Comissão Científica não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

7.3 A Comissão Científica decidirá sobre os artistas até o dia 06 de junho de 2021.

## 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 06 de julho de 2021, e será anunciada, inicialmente, em carta convite a cada um dos artistas e posteriormente no website do Projeto, disponível no link: [umoutroceu@gmail.com](mailto:umoutroceu@gmail.com)

## 9 CRONOGRAMA

Decisão da Comissão Julgadora sobre os artistas; divulgação dos resultados	06 de Julho de 2021
--	---------------------



Apresentação das obras	Até 30 de julho de 2021
Período da exposição	A partir de 30 de julho de 2021

## 10 DIREITOS AUTORAIS

10.1 Não haverá cessão dos direitos autorais, os participantes não receberão remuneração em função da exposição e utilização de seus nomes, imagens e produções.

10.2 Os participantes autorizam expressamente a utilização de seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do concurso.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do artista implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento.

11.2 Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas no Regulamento, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

Salvador, 29 de Junho de 2021

Instituto de Humanidades Artes e Ciências  
Professor Milton Santos





Universidade Federal da Bahia  
SIAPE 1449472



ANEXO:

MODELO DE CARTA CONVITE:

CARTA CONVITE  
CONCURSO ARTÍSTICO  
PRÊMIO DE ARTES E ECOLOGIA “JOSÉ CLÁUDIO E MARIA”

Prezado(a),

Apresentamos a V.S<sup>a</sup> Carta Convite para participar como artista expositor e palestrante do Prêmio de Artes e Ecologia “José Cláudio e Maria”, do *Desenvolvimento “Sustentável” e Atmosferas de Violências: Experiências de Defensores Ambientais*, realizado pela Universidade de Sussex com a Universidade Federal da Bahia, que tem como premiações o R\$2.000,00 (dois mil reais) brutos, em espécie, bem como participação na I Exposição Virtual Coletiva de artistas populares e defensores ambientais *Zé Claudio e Maria A Luta Segue Viva*, a ser realizada no período de 30 de julho a 18 de dezembro de 2021.

Dados pessoais e bancários:

Nome completo:

Endereço completo com CEP:

Telefone de contato:

CPF:

RG (com órgão expedidor):

PIS/NIT/PASEP:



Número Conta corrente:

Banco:

Agência:

(não são aceitas conta poupança e conta conjunta):

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura